

Financeiro] REQUERENTE: PODEMOS (PODE) - ESTADUAL RESPONSÁVEL: GILSON DANIEL BATISTA, WEDERSON BRAMBATI MAIOLI, PEDRO HENRIQUE VASSOLLER SARKIS, EROMILDO CRUZ, WANDERSON BORGHARDT BUENO Representante do(a) REQUERENTE: LENITHA SOARES DA SILVA - ES22220 Representante do(a) RESPONSÁVEL: LENITHA SOARES DA SILVA - ES22220 Representante do(a) RESPONSÁVEL: LENITHA SOARES DA SILVA - ES22220 DECISÃO Deferida a reabertura do sistema de Prestação de Contas (ID 9550430), devidamente registrada pelo setor responsável (ID 9583447), permitindo-se novos registros entre 15/10/2025 e 14/11/2025, o partido alega problema técnico que impossibilita os lançamentos (ID 9594866). Pois bem. Compulsando atentamente os autos, verifica-se que o espelho de ID 9594867, acostado aos autos para fundamentar o pedido de nova reabertura do sistema, refere-se às contas de 2023 da Direção Municipal do partido em Vitória/ES. As contas em apreciação são da Direção Estadual do partido PODEMOS no exercício financeiro de 2023, que encontram-se abertas para registros até 14/11/2025. Por ausência de comprovação de falha técnica, INDEFIRO o pedido. Intime-se o partido e cumpra-se a decisão de ID 9550430, a partir do item 2. Diligencie-se. Vitória-ES, datada e assinada eletronicamente. JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES Relatora

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 291, DE 10/11/2025

PUBLICAÇÃO EM : 13/11/2025

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e conforme determinação contida no art. 7º da Resolução nº 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça, e com base na reestruturação administrativa referente à Resolução TRE/ES nº 151/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3º do Ato PRE Nº 285/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Compõem o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação o Diretor-Geral, o Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral, o Coordenador da Unidade de Auditoria Interna e os titulares das secretarias do Tribunal.

§ 2º O Coordenador da Unidade de Auditoria Interna atuará como consultor.

Art. 2º. Este Ato terá vigência a partir da data de sua publicação.

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

DES. PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 608, DE 11/11/2025

PUBLICAÇÃO EM : 13/11/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07,